



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº: 1488 /2026

“Restitui as perdas inflacionárias relativas ao ano de 2025 aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Santana do Paraíso/MG e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santana do Paraíso (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovada a recomposição salarial dos servidores públicos municipais efetivos e contratados, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, referente ao **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. A recomposição de que trata o Art. 1º, será a partir de 1º janeiro de 2026, sendo que o valor retroativo será pago em 2 (duas) parcelas, nas folhas do mês de março e abril.

Art. 3º A recomposição tratada no “caput” do art. 1º, **não** se aplicará aos servidores:

- I - que tenham piso fixado em Norma Federal ou Estadual;
- II - Agentes Políticos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso/MG, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº: 1488/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG,

Nobres Edis,

Honrado em submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, propomos corrigir os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo Municipal, com vigência a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres pares o presente Projeto de Lei, que visa conceder reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com base no índice de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, correspondente à variação do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

A presente proposição fundamenta-se no dever constitucional e legal de assegurar a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

A recomposição proposta tem como objetivo principal a manutenção do poder de compra dos servidores, garantindo-lhes a justa correção monetária frente à inflação acumulada.

Importante ressaltar que a reposição salarial proposta se configura como uma adequação necessária para preservar o poder de compra, não comprometendo os limites legais de despesas com pessoal definidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Neste contexto, solicitamos o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa como forma de reconhecer a importância dos servidores municipais e garantir-lhes a justa recomposição salarial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.7500



Por fim, solicitamos que o presente seja apreciado em regime de urgência por essa Egrégia Casa Legislativa possa vigorar com a maior brevidade possível.

Santana do Paraíso/MG, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr. César Roberto de Deus (Neném Fuscão)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/3A10-B751-2D80-69FC>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A10-B751-2D80-69FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 11/02/2026 10:09:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/3A10-B751-2D80-69FC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTOS

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objeto “Restitui as perdas inflacionárias relativas ao ano de 2025 aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Santana do Paraíso/MG.”

Base para o Impacto

R\$ 9.038,90

Receita Total Prevista	Ano	Valor Previsto	% Impacto Sobre a Receita Prevista
R\$ 252.383.391,00	2026	R\$ 1.704.145,43	0,6752%
R\$ 278.048.726,08	2027	R\$ 1.704.145,43	0,6129%
R\$ 291.951.162,25	2028	R\$ 1.704.145,43	0,5837%

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que os atos de criação ou aumento das despesas deverão ser assistidos de estimativa do impacto orçamentário financeiro, entretanto, conforme quadros demonstrativos pode-se concluir que o projeto de lei trará um aumento da despesa no montante de R\$ 0,6752% para o exercício 2026 e 0,6129% para o exercício de 2027, e 0,5837% para exercício 2028.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão do Plano Plurianual –PPA.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.
Lei Orçamentária Anual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei Orçamentária Anual, podendo realizar reforço dos valores, conforme definido na LOA.

Diretor de Contabilidade
Afonso Ferreira dos Santos

**AFONSO FERREIRA
DOS SANTOS:**
13938045604

Assinado digitalmente por AFONSO FERREIRA DOS SANTOS 13938045604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000176, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPT, OU=SEM BRANCO, OU=presencial, CN=AFONSO FERREIRA DOS SANTOS.13938045604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-09 08:12:19
Form. Header: Y61660.9.7.1



Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/49AA-84A7-DF6F-FC99>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Objeto de despesa: concede.

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana do Paraíso/MG. Declaro que as despesas relativas ao projeto, que **“Restitui as perdas inflacionárias relativas ao ano de 2025 aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Santana do Paraíso/MG.”** tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Santana do Paraíso (MG), 29 de janeiro de 2026

Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal de Santana do Paraíso (MG)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49AA-84A7-DF6F-FC99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AFONSO FERREIRA DOS SANTOS (CPF 139.XXX.XXX-04) em 09/02/2026 08:12:19 GMT-03:00
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 11/02/2026 10:08:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/49AA-84A7-DF6F-FC99>

APURAÇÃO DE VALORES QUE IMPACTAM O ORÇAMENTO 2026/2027/2028

Objeto: "Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal sobre as perdas inflacionárias relativas ao ano de 2025".

IMPACTO FOLHA SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTANA DO PARAÍSO 2026						
VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTE	VALOR FOLHA REAJUSTADA MENSAL	VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO ANUAL	VALOR FOLHA REAJUSTADA ANUAL	VALOR IMPACTO FOLHA
R\$ 2.459.841,22	4,26%	R\$ 104.789,24	R\$ 2.564.630,46	R\$ 32.789.683,46	R\$ 34.186.523,98	R\$ 1.396.840,52
FOLHA REAJUSTADA MENSAL	ÍNDICE INSS PATRONAL	CUSTO INSS PATRONAL DA FOLHA MENSAL	FOLHA REAJUSTADA ANUAL	ÍNDICE INSS PATRONAL	CUSTO INSS PATRONAL DA FOLHA ANUAL	VALOR IMPACTO INSS PATRONAL
R\$ 32.789.683,46	22%	R\$ 7.213.730,36	R\$ 34.186.523,98	22%	R\$ 7.521.035,28	R\$ 307.304,91
TOTAL FOLHA PAGAMENTO 2026						R\$ 1.704.145,43

Considerado o valor do salário inicial apurado para 2026 sem reajuste anual para os exercícios de 2027 e 2028 o mesmo valor para 2026.

Santana do Paraíso, 29 de janeiro de 2026

Assinado digitalmente por AFONSO FERREIRA DOS SANTOS: 13938045604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3, OU=(SEM BRANCO), CN=AFONSO FERREIRA DOS SANTOS: 13938045604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-02-09 08:10:05
Foxit Reader Versão: 9.7.1

AFONSO FERREIRA
DOS SANTOS:
13938045604

Afonso Ferreira dos Santos
Controladoria Geral



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
Estado de Minas Gerais



PROCURADORIA GERAL

Ofício nº: 016/2026
Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Remetente: Procuradoria Geral de Santana do Paraíso/MG
Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Santana do Paraíso/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

“RESTITUI AS PERDAS INFLACIONÁRIAS RELATIVAS AO ANO DE 2025 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE SANTANA DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Na certeza de contar com a colaboração dessa Egrégia Câmara, solicito dos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta da forma em que foi elaborada.

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.


FELIPE P. DUTRA DE CARVALHO
Assessor Jurídico

Exmo. Sr. Vereador
César Roberto de Deus
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG


PROTOCOLADO
11/02/2026
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG